



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Barbosa Filho, 482 - Bairro Salgado Filho - CEP 94020-190 - Gravataí - RS - www.jfrs.jus.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DE GRAVATAÍ

EDITAL 5265447

DIREITO

Inscrições postergadas até 01/09/2020

O Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Gravataí, com base na Instrução Normativa 34, de 24 de novembro de 2016, faz saber que o Edital 5246821 é modificado em parte para o fim de amenizar às dificuldades que os candidatos têm tido para a obtenção, nos tempos atuais de pandemia, do **índice de aproveitamento do estudante no curso (média geral das cadeiras cursadas) aos candidatos**. Assim, ajustam-se, no edital de abertura deste certame, os seguintes itens:

I – DOS REQUISITOS

Sem alteração

II – DAS VAGAS

Sem alteração

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição o estudante deverá:

3.1.2 Anexar o documento oficial emitido pela Instituição de Ensino (podendo ser via site, como o Histórico Escolar) que indique todas cadeiras cursadas com suas respectivas notas ou conceitos em arquivo no padrão PDF.

3.2 Serão aceitas apenas as inscrições completas recebidas até 01/09/2020.

3.4 A homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo candidato através do site da Justiça Federal (www.jfrs.gov.br) até o dia 02/09/2020 e, havendo qualquer divergência, deverá contatar o Setor de Administrativo preferencialmente pelo email rsgvtsecdf@jfrs.jus.br, secundariamente pelo telefone 38223101.

IV - DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constitui-se da **avaliação do desempenho acadêmico** a partir da análise do **índice de aproveitamento do estudante no curso (média geral das cadeiras cursadas)**,

conforme item 3.1.2, em caráter classificatório, sendo exigida a **média mínima de 6,0**. O índice será calculado pela Justiça Federal a partir da documentação fornecida até o final da fase de inscrição.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.2 O resultado da classificação final será publicado na página da internet (www.jfrs.jus.br) **até 08 de setembro de 2020**.

VI - DA CONTRATAÇÃO

Sem alteração

VII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Sem alteração

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Sem alteração



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cardozo da Silva, JUIZ FEDERAL**, em 28/08/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5265447** e o código CRC **B0605FD2**.